

UNIVERSIDADE DE SOROCABA
PROCESSO SELETIVO – CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE
PRESENCIAL
EDITAL CPC Nº 012/24

1 – DA ABERTURA. A Comissão Permanente de Concursos da Universidade de Sorocaba – Uniso, com endereço na Rodovia Raposo Tavares, km 92,5, CEP 18023-000 – Sorocaba/SP, mantida pela Fundação Dom Aguirre, de acordo com as Leis nº 9.394/96 e nº 11.331/06, Portaria MEC nº 391/02 e Portaria MEC nº 23/17, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2025, para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação, oferecidos na modalidade presencial, mediante as seguintes normas e condições:

2 – DA INSCRIÇÃO.

2.1 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo do 1º Semestre de 2025 todo aquele que concluiu, ou esteja concluindo no 2º semestre do ano letivo de 2024, o Ensino Médio ou equivalente.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das seguintes formas de inscrição, para participar do Processo Seletivo:

2.2.1 Primeira forma de inscrição: O candidato que participou do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) poderá inscrever-se no Processo Seletivo e NÃO precisará fazer a prova da Uniso. Para tanto, no ato da inscrição, deverá anotar no formulário o número de sua inscrição no ENEM e o respectivo ano de sua participação que deseja utilizar as notas desse exame para a sua classificação, para concorrer às vagas oferecidas neste Processo Seletivo. Serão aceitas as notas já divulgadas pelo INEP de todos os anos do ENEM. Eventuais dados informados incorretamente pelo candidato implicarão no cancelamento automático da inscrição.

2.2.1.1 Para efeitos de pontuação e classificação neste Processo Seletivo serão utilizadas todas as notas constantes no referido boletim do ENEM.

2.2.2 Segunda forma de inscrição: O candidato que for participar deste Processo Seletivo para concorrer às vagas oferecidas, mas não for utilizar as notas do ENEM, poderá inscrever-se para participar da prova *online*, a ser aplicada pela Uniso. Após o preenchimento completo do formulário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a qual deverá ser paga integralmente por meio de cartão de crédito, cartão de débito ou boleto bancário, até a data de seu vencimento, sob pena de ter a sua inscrição cancelada.

IMPORTANTE: Para os candidatos que se inscreverem para participar da prova *online*, a ser aplicada pela Uniso: No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar foto legível do documento de identidade RG (Registro Geral) ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), ou de outro documento constante no item 2.21 deste Edital. Caso não seja anexada foto do documento, a inscrição será cancelada.

2.2.3 Terceira forma de inscrição: O candidato que for participar deste Processo Seletivo para concorrer às vagas oferecidas, mas não for utilizar as notas do ENEM e nem realizar a prova *online* da Uniso, poderá inscrever-se por meio da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio utilizando a média das notas finais obtidas no 1º, 2º e último ano de conclusão do Ensino Médio, em cada uma das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Inglês, sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 6 (seis) em qualquer uma das disciplinas citadas acima.

O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar a foto/imagem legível de seu Histórico Escolar do Ensino Médio original, contendo a assinatura e carimbo da escola, a fim de viabilizar sua classificação no Processo Seletivo, para concorrer às vagas oferecidas, e NÃO precisará fazer a prova *online* da Uniso para participar do Processo Seletivo pois será classificado com os demais candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo.

2.2.3.1 O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, também, a foto/imagem legível de seu RG ou CNH, ou outro documento oficial válido, conforme item 2.21 deste Edital.

2.2.3.2 Após o preenchimento completo do formulário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser paga integralmente por meio de cartão de crédito, cartão de débito ou boleto bancário, até a data de seu vencimento, sob pena de ter sua inscrição cancelada.

2.2.3.3 Se o Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato apresentar conceitos que não sejam numéricos, notas diferentes de 0 a 10 ou uma única média global do estudante, a Universidade de Sorocaba converterá as notas de acordo com o Anexo I deste Edital. Caso a menção não conste na tabela, o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento de uma declaração, em papel timbrado da escola, convertendo em todos os casos para nota numérica de 0 a 10 o conceito obtido, constando na declaração os dados da escola (nome, endereço, assinatura do responsável da escola, data e carimbo da escola) nota final das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Inglês (no 1º, 2º e último ano do Ensino Médio) convertidas, nome completo e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno. Não será necessária a Declaração de Conversão de Notas para os candidatos portadores de Histórico Escolar com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

2.3 Período de inscrição: As inscrições e emissão da forma de pagamento da taxa de inscrição, nas três formas de inscrição serão recebidas conforme a tabela a seguir:

	DATA DE INSCRIÇÕES	
	INÍCIO	TÉRMINO
LOTE 1	15 de outubro de 2024	27 de novembro de 2024 - até às 16h00
LOTE 2	02 de dezembro de 2024	29 de janeiro de 2025 - até às 16h00
LOTE 3	03 de fevereiro de 2025	26 de fevereiro de 2025 - até às 16h00

2.4 Local de Inscrição: A inscrição deverá ser efetuada somente pela internet, no *site* da Universidade: www.uniso.br, acessando: vestibular.uniso.br para os cursos na modalidade presencial.

2.5 A quantidade de vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão disponibilizadas no *site* da Universidade, no *link* do Vestibular, durante o período de inscrição, bem como o formulário de inscrição e as formas de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O candidato que não concluiu, e nem esteja concluindo no 2º semestre do ano letivo de 2024, o Ensino Médio ou equivalente, será denominado "treineiro" e poderá inscrever-se normalmente para participar do Processo Seletivo e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mas não será classificado neste Processo Seletivo, nem terá as suas notas divulgadas, assim como também, não poderá efetivar a sua matrícula, em hipótese alguma.

2.7 O candidato com data de nascimento posterior a 30/06/2008 não será classificado no Processo Seletivo, nem terá as suas notas divulgadas.

2.8 A não conclusão do Ensino Médio ou equivalente no 2º semestre do ano letivo de 2024 constitui causa impeditiva da matrícula, ainda que o candidato tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

2.9 Se, por qualquer motivo ou falha no sistema operacional da Universidade, um candidato que se enquadre em um dos itens 2.6, 2.7 ou 2.8 deste Edital for classificado e convocado para matrícula, a referida matrícula, caso efetuada, será cancelada, a qualquer tempo, e devolvido(s) o(s) valor(es) pago(s) a título de parcelas da semestralidade até a data do cancelamento da referida matrícula. Em qualquer um desses casos, o valor da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma.

2.10 O candidato convocado para matrícula somente poderá efetuar a matrícula se a conclusão do Ensino Médio ocorrer até a data de início das aulas do 1º semestre letivo de 2025, conforme o Calendário Acadêmico de Graduação Presencial, disponível no *site* da Universidade (www.uniso.br). Para tanto, o candidato deverá enviar, após o preenchimento da pré-matrícula, documento oficial que comprove essa situação.

2.11 Importante: No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato assume que leu e está de acordo com todo o teor deste Edital e do formulário de inscrição, publicado e divulgado no *site* da Universidade, no *link* do Vestibular para os cursos na modalidade presencial.

2.12 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição, durante cada período de inscrição aberto, para concorrer às vagas oferecidas neste Processo Seletivo, exceto para o caso de ter optado por diferentes turnos de funcionamento dos cursos.

2.13 Caso existam vagas remanescentes neste Processo Seletivo, o candidato poderá inscrever-se normalmente no(s) período(s) de inscrição aberto(s) para concorrer a essas vagas, mesmo que já tenha concorrido às vagas oferecidas anteriormente neste Processo Seletivo.

2.14 A inscrição do candidato será efetivada:

- a) se o formulário de inscrição estiver com todos os campos e dados corretamente preenchidos;
- b) somente após a efetiva confirmação do pagamento da taxa de inscrição feita pelo sistema bancário. Se, por qualquer motivo, o pagamento da taxa de inscrição não for devidamente efetivado, a inscrição e demais atos decorrentes tornar-se-ão sem efeito;
- c) se os documentos solicitados neste Edital forem anexados corretamente.

2.15 É de inteira responsabilidade do candidato informar corretamente, no ato da inscrição no Processo Seletivo, o seu endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone(s), para viabilizar os contatos necessários; também, obrigatoriamente, deverá atualizar o seu cadastro, de imediato, sempre que houver alteração de qualquer uma dessas informações, por meio do seguinte *e-mail*: vestibular@uniso.br.

2.16 De acordo com a Lei nº 6.815/80, o candidato estrangeiro deverá comprovar sua situação legal no país.

2.17 Não haverá reembolso do valor da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) inscreveu-se para participar do Processo Seletivo da Uniso, mas que, por qualquer motivo, deixou de realizá-lo ou de participar do Processo Seletivo;
- b) foi desclassificado ou reprovado por insuficiência de nota;
- c) teve a sua inscrição cancelada ou indeferida, inclusive por ter anotado, no formulário de inscrição, dados incorretos ou não ter anexado o Histórico Escolar do Ensino Médio, ou anexado documentos incorretos, ilegíveis e sem as notas convertidas do Histórico;
- d) estava aguardando vaga e não foi chamado para matrícula por falta de vaga no curso e/ou turno pretendidos;
- e) efetuou a sua pré-matrícula, mas não pagou o boleto bancário referente à primeira parcela da semestralidade até a data do vencimento;
- f) participou do referido Processo Seletivo em datas anteriores na qual foi aprovado e convocado para pré-matrícula e deixou de efetuar a e/ou pagar a dentro do prazo previsto.

2.18 Somente haverá reembolso do valor da taxa de inscrição se o curso e respectivo turno indicados pelo candidato forem cancelados do Processo Seletivo e o candidato não alterar a sua opção para outro curso e/ou turno oferecidos neste Processo Seletivo. A referida devolução da taxa de inscrição somente será feita mediante solicitação do próprio candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do início das aulas do 1º semestre letivo de 2025, prevista em calendário acadêmico institucional, mediante pedido formal, encaminhado por *e-mail*: vestibular@uniso.br. A eventual devolução de valores pagos, referentes à taxa de inscrição e matrícula, será efetuada pelo Setor Financeiro da Fundação Dom Aguirre, entidade mantenedora da Uniso, por meio de depósito bancário, em conta corrente indicada pelo candidato. Outras formas de devolução dos referidos valores pagos serão tratadas diretamente com o candidato.

2.19 Para o candidato que se inscreveu neste Processo Seletivo e for desclassificado, havendo novas datas de inscrição para concorrer às eventuais vagas remanescentes, poderá efetuar nova inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.20 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo, a Uniso, do direito de excluir do Processo Seletivo, em qualquer momento, aquele que apresentar dados incorretos ou incompletos, sem prejuízo da tomada de medidas legais cabíveis.

2.21 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no qual conste, obrigatoriamente, o seu CPF e um documento oficial de identificação válido (com foto), sendo, alternativamente:

- a) RG (Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública);

- b) Cédula de Identidade expedida pelas Forças Armadas;
- c) Cédula de Identidade expedida pela Polícia Militar;
- d) Documento de Identidade expedido pelas Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;
- e) Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Passaporte.

2.22 Todas as informações, comunicados e demais procedimentos referentes ao presente Edital estarão disponíveis no *site* da Uniso.

2.23 Não caberá recurso contra o indeferimento ou cancelamento da inscrição.

3 – DAS VAGAS OFERECIDAS EM CADA CURSO E TURNO.

3.1 São oferecidos os seguintes cursos de graduação na modalidade presencial e respectivos atos de reconhecimento ou autorização, grau a ser obtido em cada curso, locais de funcionamento, tempo mínimo de integralização e número de vagas iniciais por turma e turno:

Curso	Turno	Vagas	Modalidade	Local de funcionamento	Duração (semestres)	Ato de Autorização/Reconhecimento
Administração	Manhã (*3)	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 210/20
Administração	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã (*1)	70	tecnológico	Cid. Universitária	5	Reconhecido pela Portaria SERES nº 288/2023
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	70	tecnológico	Cid. Universitária	5	
Arquitetura e Urbanismo	Manhã (*4)	140	bacharelado	Cid. Universitária	10	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/21
Arquitetura e Urbanismo	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	
Artes Visuais	Noite	70	licenciatura	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria SERES nº 153/2023
Biomedicina	Manhã (*3)	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria SERES nº 25/2024
Biomedicina	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Manhã (*1)	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	Autorizado pela Resolução Consu nº 008A/2021
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	
Ciências Biológicas	Manhã (*3)	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 153/2023
Ciências Biológicas	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	
Ciências Contábeis	Manhã (*3)	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 948/21
Ciências Contábeis	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	
Ciências Econômicas	Manhã (*3)	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 210/20
Ciências Econômicas	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	
Comércio Exterior	Noite	70	tecnológico	Cid. Universitária	5	Autorizado pela Portaria SERES nº 428/2021
Com. Social/Publicidade e Propaganda	Manhã (*3)	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 948/21

Com. Social/Publicidade e Propaganda	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	
Design	Manhã (*3)	40	bacharelado	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 210/20
Design	Noite	40	bacharelado	Cid. Universitária	8	
Design de Interiores	Manhã	70	tecnológico	Cid. Universitária	4	Reconhecido pela Portaria SERES nº 332/2024
Design de Interiores	Noite	70	tecnológico	Cid. Universitária	4	
Direito	Manhã (*4)	140	bacharelado	Cid. Universitária	10	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 948/21
Direito	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	
Educação Física	Manhã (*3)	70	bach./licenc.	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria SERES nº 153/2023
Educação Física	Noite	70	bach./licenc.	Cid. Universitária	8	
Enfermagem	Manhã (*4)	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/21
Enfermagem	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	
Engenharia Agrônômica	Manhã	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/21
Engenharia Agrônômica	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	
Engenharia Ambiental	Manhã (*4)	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/21
Engenharia Ambiental	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	
Engenharia Civil	Manhã (*4)	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/21
Engenharia Civil	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	
Engenharia da Computação	Manhã (*4)	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/21
Engenharia da Computação	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	
Engenharia de Alimentos	Manhã (*4)	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/21
Engenharia de Alimentos	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Manhã (*4)	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 647/18
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	
Engenharia de Controle e Automação	Manhã (*4)	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/21
Engenharia de Controle e Automação	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	
Engenharia de Produção	Manhã (*4)	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/21
Engenharia de Produção	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	
Engenharia Elétrica	Manhã (*4)	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/21

Engenharia Elétrica	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	
Engenharia Mecânica	Manhã (*4)	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	Autorizado pela Portaria SERES nº 32/2023
Engenharia Mecânica	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	
Engenharia Química	Manhã (*4)	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/21
Engenharia Química	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	
Estética e Cosmética	Manhã (*1)	40	tecnológico	Cid. Universitária	6	Reconhecido pela Portaria SERES nº 110/2021
Estética e Cosmética	Noite	40	tecnológico	Cid. Universitária	6	
Farmácia	Manhã (*4)	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/21
Farmácia	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	
Filosofia	Manhã	70	bacharelado	Cid. Universitária	6	Autorizado pela Resolução Consu nº 037/2024
Fisioterapia	Manhã (*4)	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/21
Fisioterapia	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	10	
Fonoaudiologia	Manhã (*3)	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 378/2024
Fonoaudiologia	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	
Gastronomia	Manhã	40	tecnológico	Cid. Universitária	4	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 210/20
Gerontologia	Noite	70	tecnológico	Cid. Universitária	4	Autorizado pela Resolução Consu nº 042/2024
Gestão Comercial	Noite	70	tecnológico	Cid. Universitária	5	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 706/13
Gestão da Qualidade	Noite	70	tecnológico	Cid. Universitária	5	Reconhecido pela Portaria SERES nº 706/2013
Gestão de Equinocultura	Noite	70	tecnológico	Cid. Universitária	4	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 538/18
Gestão de Recursos Humanos	Noite	70	tecnológico	Cid. Universitária	5	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 272/17
Gestão Financeira	Noite	70	tecnológico	Cid. Universitária	5	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 706/13
História	Noite	70	licenciatura	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria Portaria SERES nº 153/2023
Jogos Digitais	Manhã (*1)	50	tecnológico	Cid. Universitária	5	Reconhecido pela Portaria SERES nº 312/2024
Jogos Digitais	Noite	50	tecnológico	Cid. Universitária	5	
Jornalismo	Manhã (*3)	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 948/21
Jornalismo	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	
Letras: Português/Inglês	Noite	70	licenciatura	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria SERES nº 153/2023
Logística	Noite	70	tecnológico	Cid. Universitária	5	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 210/20

Marketing	Noite	70	tecnológico	Cid. Universitária	5	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 272/17
Medicina Veterinária	Manhã	140	bacharelado	Cid. Universitária	10	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 1.336/17
Moda	Manhã (*1)	50	bacharelado	Cid. Universitária	6	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 984/2021
Música	Noite	30	licenciatura	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria SERES nº 153/2023
Nutrição	Manhã (*3)	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/21
Nutrição	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	
Odontologia	Integral	60	bacharelado	Cid. Universitária	10	Reconhecido pela Portaria SERES nº 21/2024
Pedagogia	Noite	70	licenciatura	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 795/16
Processos Gerenciais	Noite	70	tecnológico	Cid. Universitária	5	Reconhecido pela Portaria SERES nº 272/17
Psicologia	Manhã	60	bacharelado	Cid. Universitária	10	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 948/21
Psicologia	Noite	60	bacharelado	Cid. Universitária	10	
Química	Noite	70	licenciatura	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 340/2016
Química Industrial	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	6	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 1032/2015
Relações Internacionais	Manhã (*3)	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 745/17
Relações Internacionais	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	
Relações Públicas	Manhã (*3)	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria SERES nº 326/2023
Relações Públicas	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	
Teatro	Noite	70	licenciatura	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 233/2024
Terapia Ocupacional	Manhã (*3)	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 301/21
Terapia Ocupacional	Noite	70	bacharelado	Cid. Universitária	8	

IMPORTANTE: (*) Educação Física: No início do 4º (quarto) semestre, a Uniso deverá realizar uma consulta oficial, por escrito, a todos os graduandos a respeito da escolha da formação que pretendem seguir na Etapa Específica — bacharelado ou licenciatura — com vistas à obtenção do respectivo diploma, ou, ao final do 4º (quarto) semestre, definir sua escolha mediante critérios pré-estabelecidos, para dar continuidade aos seus estudos, sendo que, a partir do 5º (quinto) período, as mensalidades deverão ser pagas integralmente, tanto para o bacharelado como para a licenciatura, como previsto no item 3.5.1.

3.2 As vagas iniciais dos Cursos de Graduação oferecidas no item 3.1 serão preenchidas pelos candidatos que:

a) se inscreverem para realizar a prova *online*, que será aplicada pela Uniso, e forem aprovados neste Processo Seletivo, e convocados para matrícula, de acordo com os critérios e normas previstas neste Edital; ou

b) se inscreverem para utilizar as notas obtidas no ENEM, em um dos anos em que participou, e forem aprovados e convocados para matrícula, de acordo com os critérios e normas previstas neste Edital; ou

c) se inscreverem para utilizar a análise de Histórico Escolar do Ensino Médio, com a média de cada uma das notas das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Inglês do 1º, 2º e último ano de conclusão do Ensino Médio, e forem aprovados e convocados para matrícula, de acordo com os critérios e normas previstas neste Edital; ou

d) se inscreverem pelo ProUni (Programa Universidade para Todos), para obtenção de vaga em um dos cursos e turnos oferecidos neste Processo Seletivo; ou

e) se inscreverem pelo FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), para obtenção de vaga em um dos cursos e turnos oferecidos neste Processo Seletivo.

3.2.1 Importante: O candidato fica ciente de que caberá ao MEC (Ministério da Educação) a definição das quantidades de vagas a serem oferecidas aos candidatos que se inscreverem pelo ProUni e ou FIES, que serão subtraídas dos totais de vagas iniciais oferecidas no item 3.1 deste Edital.

3.3 De acordo com a Portaria Normativa MEC nº 18, de 06/11/2014, a Universidade de Sorocaba aderiu ao ProUni.

3.4 Após o encerramento das matrículas dos candidatos inscritos pelo ProUni e pelo FIES, a Universidade de Sorocaba publicará e divulgará no *site* da Universidade, no *link* do Vestibular dos cursos na modalidade presencial, caso necessário, um Aditamento deste Edital referente ao aumento do número de vagas nos cursos e turnos oferecidos neste Processo Seletivo.

3.5. Os cursos mencionados no item 3.1, cujos turnos estão grafados com um dos símbolos (*¹), (*³) ou (*⁴), terão mensalidades com o benefício da modalidade matutino, benefício concedido na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre o preço cheio das mensalidades (portarias de nº 021/2024 e nº 022/2024), somente nos primeiros semestres letivos, sendo:

(*¹): somente nos dois primeiros semestres de funcionamento desses cursos e respectivo turno da manhã;

(*³): somente nos quatro primeiros semestres de funcionamento desses cursos e respectivo turno da manhã;

(*⁴): somente nos cinco primeiros semestres de funcionamento desses cursos e respectivo turno da manhã.

3.5.1 Terminado o período do benefício da modalidade matutino nas mensalidades, previsto no item 3.5, para as turmas cujos cursos da manhã estão grafados com um dos símbolos (*¹), (*³) ou (*⁴), essas turmas passarão, a partir do semestre letivo seguinte, automática e obrigatoriamente, para o turno da noite, no câmpus onde os mesmos cursos estiverem funcionando. Nessa fase, os alunos não terão mais nenhum tipo de benefício nas parcelas das semestralidades, que deverão ser pagas integralmente (sem o benefício da modalidade matutino e/ou qualquer outro benefício).

3.5.1.1 O pagamento das parcelas das semestralidades dos cursos e turnos previstos no item 3.5, durante a vigência do benefício da modalidade matutino, que for efetuado após a data de vencimento do boleto, perderá o direito ao benefício da modalidade matutino, devendo ser pago no valor integral da mensalidade, com os devidos encargos desse atraso.

3.5.2 O aluno matriculado no curso e respectivo turno beneficiados com o benefício da modalidade matutino nas mensalidades, previsto no item 3.5, perderá o direito ao benefício dessa modalidade se no período de sua vigência:

a) transferir-se para outro curso e/ou turno que não tenha o benefício da modalidade matutino previsto neste Edital;

b) cancelar a sua matrícula;

c) efetuar o pagamento da parcela da semestralidade após a data de vencimento do boleto.

3.5.3 As condições e os valores das parcelas das semestralidades descritas na portaria de mensalidade de ingressantes de 2025 de nº 021/2024, de acordo com o período em que o

candidato realizou a sua matrícula descrito no item 6.1 deste edital, por lote, não se aplicam aos cursos matutinos com o benefício da modalidade matutino, indicados no item 3.1 e 3.5.

3.6 O candidato que participar deste Processo Seletivo e estiver regularmente matriculado e, mediante existência de vaga, efetuar, de acordo com as normas previstas no Regimento da Universidade de Sorocaba, a sua transferência interna para algum curso e respectivo turno beneficiado com a modalidade matutino, terá, também, e somente a partir da data da transferência, direito ao referido benefício, dentro do prazo previsto neste Edital e enquanto estiver matriculado na referida turma beneficiada com o benefício da modalidade matutino.

3.7 O aluno matriculado na turma cujo curso e turno foram beneficiados com o benefício da modalidade matutino, previsto no item 3.5 deste Edital, e que for reprovado em algum componente curricular, ou deixar de cursá-lo no período letivo em que for oferecido com o referido benefício, não perderá o direito ao benefício nesse componente curricular se cursá-lo dentro do período previsto neste Edital para o referido benefício e no mesmo turno de funcionamento de seu curso.

3.8 O aluno matriculado na turma cujo curso e turno foram beneficiados com o benefício da modalidade matutino nas mensalidades, previsto no item 3.5 deste Edital, e que for cursar algum componente curricular em uma turma de outro turno, ou de outro período letivo desse curso, ou, ainda, de outro curso que não tenha o benefício, perderá o direito ao referido benefício nesse componente curricular, mesmo que seja dentro do prazo previsto para o benefício na turma em que está matriculado.

3.9 O aluno matriculado regularmente nos termos definidos neste Processo Seletivo, em uma turma, cujo curso e turno não tenham sido beneficiados com o benefício da modalidade matutino previsto no item 3.5 deste Edital, e que for cursar um ou mais componentes curriculares em turma cujo curso e turno tenham o benefício da modalidade matutino, não terá direito a nenhum tipo de benefício para cursar o(s) referido(s) componente(s) curricular(es) desejado(s).

3.10 Os alunos matriculados regularmente nos semestres letivos anteriores ao início da vigência do benefício da modalidade matutino nos cursos e respectivos turnos previsto no item 3.5 deste Edital não terão, em hipótese alguma, direito a algum tipo de benefício em suas mensalidades, mesmo que seja para cursar algum componente curricular em alguma turma beneficiada com o referido benefício.

3.11 Os conceitos das avaliações dos cursos de graduação reconhecidos pelo MEC estão disponíveis no *site* da Uniso. Para tanto, basta entrar no *site* da Uniso e: a) acessar "Cursos"; b) acessar a modalidade "Graduação Presencial"; c) Escolher e clicar no curso que deseja obter essa informação; d) acessar "Mensalidade e outras informações"; e) acessar "Avaliação do MEC".

3.12 De acordo com a Portaria MEC nº 2.117, de 06/12/2019, a Uniso poderá oferecer até 40% (quarenta por cento) da carga horária total de cada curso de graduação, em componentes curriculares na modalidade a distância, de forma assíncrona ou síncrona (*online*).

3.13 A Universidade de Sorocaba reserva-se o direito de redefinir, a qualquer tempo, o local/câmpus para oferecimento dos cursos e respectivos turnos.

3.14 Conforme o Regimento da Universidade de Sorocaba, o controle da integralização curricular é feito pelo sistema de créditos aconselhado, o qual obedece à orientação dos projetos pedagógicos dos cursos.

3.15 O candidato fica ciente de que, a critério da Universidade de Sorocaba, um curso alocado em determinado câmpus poderá ter componentes curriculares (disciplinas) de orientação e supervisão de estágio, aulas práticas e/ou laboratoriais e outras atividades realizados em outros câmpus da Universidade ou em outros locais/áreas pertencentes à Fundação Dom Aguirre, mantenedora da Universidade de Sorocaba, ou ainda, em outros locais conveniados, fora dos câmpus da Universidade.

3.16 Semestralmente, e para cumprimento da carga horária (créditos) no prazo mínimo estabelecido para cada curso, e, ainda, para atender à necessidade específica de cada

curso/turno, o candidato fica ciente de que a Universidade de Sorocaba poderá definir, a seu critério, os cursos/turnos que terão aulas aos sábados, de manhã e/ou à tarde.

3.17 Cada componente curricular poderá agregar alunos de diferentes cursos e turnos da Universidade.

3.18 A Universidade de Sorocaba — Uniso segue, para oferecimento de seus cursos, as normas educacionais vigentes no país, cabendo aos Conselhos Profissionais definirem as regras necessárias para o registro profissional em órgãos e ou conselhos de classe, quando exigido para o exercício da profissão.

3.19 Qualquer benefício nas mensalidades dos cursos e turnos, não serão cumulativos com qualquer outro tipo de benefício e/ou bolsa.

4 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE DA UNISO.

4.1 Estrutura da prova: A prova será composta por duas partes, cada uma com notas de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, sendo: Prova Objetiva (conteúdos dos componentes curriculares disciplinares da Base Nacional Comum do Ensino Médio): 10 (dez) questões, cada uma com valor unitário de 100 (cem) pontos, sendo: 2 (duas) questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 2 (duas) questões de Matemática, 1 (uma) questão de Língua Inglesa, 1 (uma) questão de História, 1 (uma) questão de Geografia, 1 (uma) questão de Física, 1 (uma) questão de Química e 1 (uma) questão de Biologia. Todas as questões da prova Objetiva serão de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta.

Redação: Na avaliação da prova de redação será atribuída uma nota em escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos. Para a composição dos pontos a serem atribuídos na avaliação das redações, serão analisados os seguintes aspectos: 1) domínio da norma culta; 2) compreensão da proposta e desenvolvimento do tema; 3) coesão; 4) domínio do tipo do texto argumentativo-dissertativo.

4.2 Os programas dos componentes curriculares disciplinares da Prova Objetiva estarão no *site* da Uniso, no *link* do Vestibular.

4.3 A prova objetiva e a redação deverão ser feitas pelo candidato exclusivamente pela Internet, no *site* da Universidade: www.uniso.br, acessando o *link* do Vestibular, em *Área do Candidato*, informando o seu CPF e senha cadastrados no ato da inscrição, dentro do período de inscrição de cada lote conforme item 2.3 deste edital.

4.4 O candidato poderá realizar a sua prova objetiva e a sua redação logo após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, disponível na área do candidato em vestibular.uniso.br, dentro do período de inscrição de cada lote conforme item 2.3 deste edital.

4.5 A prova poderá ser realizada mediante confirmação do pagamento da taxa de inscrição do candidato, no *link* do Vestibular dos cursos na modalidade presencial, em *Área do Candidato*, acessando com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição.

4.6 O candidato poderá visualizar se sua inscrição está com o pagamento confirmado em vestibular.uniso.br, área do candidato, acessando com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição, em pagamento de inscrições/taxa de Inscrição, onde aparecerá a mensagem “Concluído”.

4.6.1 Confirmado o pagamento da taxa de inscrição do candidato, a prova *online* do candidato estará disponível em Área do Candidato (acessar com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição) dentro do período de inscrição de cada lote, conforme item 2.3 deste edital, cujo prazo máximo para realizar e entregar a sua prova, será:

De 15 de outubro de 2024 até às 12h00 (doze) horas do dia 28 de novembro de 2024, para os inscritos no Lote 1;

De 02 de dezembro de 2024 até às 12h00 (doze) horas do dia 30 de janeiro de 2025, para os inscritos no Lote 2;

De 03 de fevereiro de 2025 até às 12h00 (doze) horas do dia 27 de fevereiro de 2025, para os inscritos no Lote 3.

4.6.2 Assim que o candidato der início a sua prova, ela deverá ser concluída e entregue (prova objetiva e redação) dentro do tempo descrito no item 4.8 deste edital.

4.7 Não haverá prorrogação de data e/ou tempo para concluir a sua prova, fora ao estabelecido neste Edital e *site* da Uniso.

4.8 O candidato terá um tempo correspondente a 20min (vinte minutos) para realizar a prova objetiva e 1h30min (uma hora e trinta minutos) para realizar a sua redação. Findo esse tempo, o sistema eletrônico não permitirá que o candidato continue a realizar a sua prova.

4.9 Todo candidato, inclusive o estrangeiro, deverá realizar sua prova de redação obrigatoriamente em Língua Portuguesa e ter, obrigatoriamente, um mínimo de 2.000 (dois mil) caracteres e um máximo de 2.800 (dois mil e oitocentos) caracteres.

4.10 O gabarito estará disponível no *link* do Vestibular, na área do candidato, acessando com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição, em até 12 (doze) horas, apenas em dias úteis, após a realização da prova. Os candidatos terão um prazo máximo de 12 (doze) horas, a partir da realização da data e horário escolhidos para a realização de sua prova, para eventual reclamação da formulação das questões da Prova Objetiva, a qual somente será aceita por e-mail: vestibular@uniso.br.

4.11 Caso necessário, a Universidade de Sorocaba reserva-se o direito de alterar as datas e horários previstos para a realização da prova, mediante comunicado que estará disponível no site da Uniso.

4.12 Será impedido de realizar a prova o candidato que:

- a) acessar o formulário após o período estabelecido no item 4.6.1 deste Edital, conforme o período em que está inscrito, e em vestibular.uniso.br para a realização da prova;
- b) não teve o pagamento da taxa de inscrição efetivado/confirmado.

4.13 Qualquer que seja o motivo alegado, para o candidato que não realizar a sua prova dentro do período estabelecido neste edital e em vestibular.uniso.br, não haverá segunda chamada, nem sua realização fora do período estabelecidos neste Edital e em vestibular.uniso.br.

4.14 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar as respostas da Prova Objetiva; as questões deixadas em branco ou com mais de uma alternativa assinalada serão anuladas.

4.15 Caso haja, por falha técnica, anulação de questões da prova, os pontos a elas correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova cuja questão foi anulada.

4.16 O candidato que, por qualquer motivo, não estiver em condição de realizar sua prova, total ou parcialmente, mesmo depois de tê-la iniciado, não poderá realizá-la ou concluí-la em outro dia e horário, diferentes do estabelecido no item 4.6.1.

4.17 O candidato é responsável pela estabilidade de sua internet e pelo funcionamento dos equipamentos utilizados para realizar a prova *online*, bem como pela ausência de fornecimento de energia e de internet, que possa interromper a conexão durante a realização de sua prova.

4.18 O equipamento a ser utilizado pelo candidato para a realização da prova deverá ter o fuso horário ajustado no horário de Brasília.

4.19 O sistema não permitirá ao candidato copiar e colar o texto da redação *online*.

4.20 O candidato que não acessar o seu cadastro para a realização da prova *online*, no período estabelecido no item 4.6.1 deste Edital, será considerado ausente neste Processo Seletivo.

4.21 Não haverá vista nem revisão de prova, em hipótese alguma.

5. – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

5.1 Neste Processo Seletivo, os candidatos que realizarem a prova *online*, aplicada pela Uniso, os candidatos inscritos para análise do Histórico Escolar do Ensino Médio e os candidatos que se inscreverem utilizando as notas do ENEM, serão classificados obedecida a data de sua aprovação, e pela ordem decrescente da média aritmética simples das notas obtidas conforme a forma de inscrição, e que serão pontuadas pelos critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 Da prova *online* da Uniso: a) Prova Objetiva: As notas serão atribuídas numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, sendo 10 questões, no valor de 100 pontos cada questão correta;

b) Redação: As notas serão atribuídas numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

5.2.1 O candidato será desclassificado por:

- a) Nota da redação *online* da Uniso inferior a 200 (duzentos) pontos.
- b) Nota inferior a 200 (duzentos) pontos na prova objetiva;
- c) Redigir menos de 2.000 (dois mil) caracteres na redação *online* da Uniso;
- d) Fechar ou minimizar o navegador durante a realização de sua prova *online*;
- e) Não dar início a prova objetiva, de imediato, assim que entregar a prova de redação;
- f) Plágio na redação.

5.3 Notas do ENEM: Para efeitos de pontuação e classificação dos candidatos que se inscreverem para participar do Processo Seletivo utilizando as notas do ENEM, essas notas serão convertidas em duas notas, da seguinte forma:

- a) Primeira nota: Prova de Redação do ENEM. Quando da correção dessa prova, o INEP atribui uma nota em uma escala de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos.
- b) Segunda nota: É composta pela média das notas do ENEM dos quatro conteúdos ou áreas do conhecimento (a soma das notas das 4 áreas divididas por 4).

5.3.1 Será desclassificado o candidato:

- a) Cuja nota da redação do ENEM seja inferior a 200 (duzentos) pontos.
- b) Obtiver média inferior a 200 (duzentos) nas notas das 4 áreas de conhecimento (o resultado da soma das notas das 4 áreas, dividido por 4, deve ter o mínimo de 200 (duzentos) pontos).
- c) Cujos dados do ENEM informados no formulário de inscrição estejam incorretos.

5.4 Análise de Histórico Escolar: Para efeitos de pontuação e classificação com análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, será considerada a média das notas finais obtidas no 1º, 2º e último ano de conclusão do Ensino Médio, correspondente a cada uma das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Inglês, sendo 6 (seis) a média mínima em cada disciplina acima, para sua aprovação, convertida pela Uniso para 600 (seiscentos) a nota em cada disciplina, conforme exemplo do item 5.4.1. Se uma das disciplinas tiver média inferior a 6 (seis), o candidato será desclassificado.

5.4.1 Será desclassificado o candidato:

- a) Cuja média (a média será dada pela soma das notas do 1º, 2º e último ano do Ensino Médio, em cada disciplina, divididas por 3, para cada disciplina) referente a cada uma das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Inglês, no 1º, 2º e último ano de conclusão do Ensino Médio no Histórico Escolar, seja inferior a 6 (seis), convertida pela Uniso em 600 pontos = $\frac{6 \times 1000}{10} = 600$, onde 6 (seis) é a nota mínima do candidato em cada disciplina.

1.000 a nota máxima utilizada pela Uniso e 10 a pontuação máxima utilizada pela escola de origem do candidato.

- b) Se o Histórico Escolar apresentar conceitos que não sejam numéricos, notas diferentes de 0 a 10 ou uma única média global do estudante, que não conste no Anexo I e o candidato não enviar declaração de conversão de notas, ou disciplinas diferentes das citadas no item a), e/ou se as disciplinas não estiverem descritas como as disciplinas do item a).

c) Que se inscrever por meio da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio para concorrer às vagas oferecidas neste Processo Seletivo e que anotar no formulário de inscrição algum dado pessoal incorreto ou anexar documento incompatível ao exigido nessa forma de inscrição.

d) Cujo Histórico Escolar do Ensino Médio anexado não possa ser aberto ou esteja ilegível.

e) Que não anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio no formulário de inscrição.

5.5 Será desclassificado também do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, com comprovação posterior, mediante análise, por meio eletrônico, ou de outros meios legais.

b) Infringir as normas constantes neste Edital.

5.6 Resultado: Será divulgado o resultado de sua participação neste Processo Seletivo, após 1 (um) dia útil da realização da prova, da inscrição com as notas do ENEM e da análise do histórico escolar do Ensino Médio (com baixa de pagamento da taxa de inscrição efetivada), na área do candidato em vestibular.uniso.br, acessando com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição, tanto para os candidatos que se inscreveram para participar da prova *online* aplicada pela Uniso,

como para os candidatos que se inscreveram com as notas do ENEM e pela análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.

5.7 Se, por qualquer motivo, o candidato não conseguir acessar o seu cadastro para obter o resultado de sua participação no Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Comissão Permanente de Concursos, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h00, pelo e-mail: vestibular@uniso.br ou pelos telefones (15) 2101.7032, (15) 2101.7033, (15) 2101.7034 ou (15) 99786-5981 (*WhatsApp institucional*), no mesmo dia e horário previsto para a divulgação do resultado.

5.8 Os candidatos aprovados serão convocados para efetuar a pré-matrícula no curso e respectivo turno, obedecida a data de sua aprovação, ordem de pontuação/classificação, que se dará a partir dos primeiros convocados, até o limite de vagas oferecidas (ou disponíveis); os demais classificados deverão aguardar vaga para o caso de haver desistência de vaga de candidato aprovado.

5.9 Quando ocorrer empate na pontuação final de classificação dos candidatos às vagas oferecidas, terá prioridade o candidato com maior idade na análise do Histórico Escolar do Ensino Médio; nas classificações da prova *online* e notas do ENEM, maior nota da redação e em seguida maior idade.

6 – DAS MATRÍCULAS.

6.1 Candidatos aprovados: As pré-matrículas dos candidatos inscritos e que foram aprovados e convocados para matrícula, para todos os cursos ofertados neste Processo Seletivo, poderão ser realizadas *online*, pelo próprio candidato conforme datas abaixo:

	DATA DE MATRÍCULA
LOTE 1	Até o dia 29 de novembro de 2024
LOTE 2	De 30 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025
LOTE 3	De 1º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025
LOTE 4	De 1º de março a 06 de março de 2025

6.1.2 O candidato deverá acessar a área do candidato no *site* da Universidade, em vestibular.uniso.br, por meio do seu CPF e senha cadastrados no ato da inscrição e efetuar a sua pré-matrícula; o candidato receberá o Requerimento de Matrícula e após a assinatura eletrônica, receberá o boleto de pagamento da primeira parcela da semestralidade no próprio e-mail cadastrado no ato da inscrição. A assinatura do Requerimento de Matrícula e o pagamento do boleto confirmam a matrícula. Demais informações referentes a matrícula, como entrega de documentos obrigatórios, serão enviadas aos candidatos no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

6.2 Caso o preenchimento da pré-matrícula não seja realizado no prazo informado no item 6.1 e o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade não seja efetuado até a data de seu vencimento, o candidato será considerado como desistente da vaga e dos valores das parcelas da semestralidade conforme indicados na portaria nº 021/2024 de mensalidade de ingressantes de 2025.

6.2.1 Os valores das parcelas da semestralidade aos cursos indicados na portaria nº 021/2024 de mensalidade de ingressantes de 2025, aos calouros com primeiro ingresso na Universidade de Sorocaba, que não tem ou não tiveram matrícula em semestres anteriores na Uniso, estão condicionados a data do lote em que o candidato realizou a sua pré-matrícula e efetuou o pagamento do boleto das parcelas da semestralidade, de acordo com as datas de matrículas indicados no item 6.1. Os valores das parcelas da semestralidade serão válidos somente para os boletos que forem pagos até a data de seu vencimento. As parcelas da semestralidade que forem pagas após a data de vencimento do boleto, deverão ser pagas no valor integral das mensalidades (portaria de mensalidade de ingressantes de 2025 de nº 021/2024), com os devidos encargos desse atraso.

6.3 Se, por qualquer motivo, o candidato não conseguir acessar o seu cadastro para efetuar a sua pré-matrícula, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Central de Atendimento do SAA (Serviço de Atendimento ao Aluno), pelo e-mail: saa@uniso.br.

6.4 Chamada dos candidatos classificados (lista de espera se houver): caso haja vaga remanescente em algum curso e respectivo turno, será divulgado na área do candidato classificado (em lista de espera, se houver), no *site* da Universidade, no *link* do Vestibular se o mesmo conseguiu vaga no curso e/o turno indicados no ato da inscrição. O candidato classificado (lista de espera, se houver) que conseguir vaga, o seu cadastro estará com o *status* de Convocado, devendo preencher a sua pré-matrícula *online* em até dois dias e aguardar o boleto da primeira parcela da semestralidade e demais informações em seu e-mail cadastrado. Caso não receba o boleto assim que preencher a pré-matrícula e assinar o requerimento de matrícula, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do SAA (Serviço de Atendimento ao Aluno), pelo e-mail: saa@uniso.br.

6.5 As condições e os valores das parcelas das semestralidades descritas na portaria de mensalidade de ingressantes de 2025 de nº 021/2024, de acordo com o período em que o candidato realizou a sua matrícula descrito no item 6.1 deste edital, por lote, se aplicam somente a alunos com primeiro ingresso na Universidade de Sorocaba, que não tem ou não tiveram matrícula na Universidade de Sorocaba em semestres anteriores.

6.5.1 Se constatado que o candidato possui ou possuiu matrícula em semestres anteriores, as condições e valores da portaria de mensalidade de ingressantes de 2025 de nº 021/2024, por lote, para a sua matrícula, tornar-se-ão sem efeito, sendo aplicado a esses candidatos o preço cheio das mensalidades.

6.6 Após o encerramento de todos os períodos de inscrição, classificação e matrícula, os candidatos serão ordenados, para efeito dos dados cadastrais do Histórico Escolar dos alunos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas no Processo Seletivo do 1º Semestre de 2025.

6.7 Documentação obrigatória para matrícula: os documentos deverão ser entregues de forma *online* (serão enviadas orientações do Serviço de Atendimento ao Aluno – SAA, por meio do e-mail cadastrado):

6.7.1 Documentação do candidato:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio, com notas e carga horária;
- b) Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio(*) e (**);
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Documento de Identidade – RG (será aceito cópia autenticada) (**);
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- f) Comprovante de residência identificado (luz ou telefone);
- g) Uma foto 3x4 (recente);
- h) Boletim de Desempenho Individual do ENEM (somente para os candidatos que participarem do Processo Seletivo utilizando as notas do ENEM).

Observações:

(*) Os concluintes do Ensino Médio, deverão apresentar a declaração de conclusão da escola, no ato da matrícula e antes da data prevista para o início efetivo das aulas do 1º Semestre de 2025, estabelecido no Calendário Acadêmico para os cursos de graduação na modalidade presencial da Universidade de Sorocaba para o ano de 2025. A não apresentação da declaração acarretará em revogação da matrícula.

(**) Solicita-se que os alunos que concluíram o Ensino Médio no Estado de São Paulo apresentem o G.D.A.E. (Gestão Dinâmica de Administração Escolar), disponível por meio do site: <https://sed.educacao.sp.gov.br/SedCon/ConsultaPublica/Index>, para validação dos documentos comprobatórios do Ensino Médio;

(***) A CNH (Carteira Nacional de Habilitação) não substitui o RG para a matrícula.

6.7.2 Documentação do responsável financeiro (responsável legal para os candidatos menores de 18 anos):

- a) Documento de Identidade – RG (***)
- b) CPF do responsável financeiro;
- c) Comprovante de residência identificado (luz ou telefone).

6.8 É expressamente proibida a permuta de vagas entre candidatos convocados no presente Processo Seletivo.

6.9 Em caso de haver matrículas presenciais, se por qualquer motivo o candidato for impedido de comparecer pessoalmente, deverá designar procurador devidamente constituído, por meio de procuração, com firma reconhecida em Cartório.

6.10 Na ausência do candidato ou de seu procurador, em caso de haver matrículas presenciais para a realização da matrícula nas datas pré-estabelecidas, será considerada como desistência de vaga.

6.11 Curso de Ensino Médio concluído no Exterior deverá ter o respectivo certificado revalidado até a data da matrícula, sob pena de perda de vaga, caso o candidato seja classificado e convocado para matrícula.

6.12 O candidato que, no ato da matrícula, for concludente do Ensino Médio, tanto no Brasil como no Exterior, deverá apresentar a documentação oficial necessária referente à conclusão do Ensino Médio e/ou à revalidação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, até o primeiro dia letivo do semestre em que iniciará os seus estudos, sob pena de cancelamento da matrícula, sem direito à restituição dos valores pagos.

6.13 Os alunos calouros que cancelarem a matrícula antes do início do semestre letivo, conforme calendário acadêmico da graduação presencial, terão devolvidos 80% (oitenta por cento) dos valores pagos a título de matrícula, (o valor da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma). Para tanto, deverão entrar em contato com a Central de Atendimento do SAA (Serviço de Atendimento ao Aluno), pelo e-mail: saa@uniso.br, para obterem a referida informação.

6.14 A Universidade de Sorocaba reserva-se, a qualquer tempo, o direito de não oferecer o curso e respectivo turno no qual seja constatada a inviabilidade de seu funcionamento ou que tiver número de candidatos inscritos e/ou matriculados inferior ao previsto para o seu funcionamento. Nesse caso, o candidato matriculado, ou seu procurador legal, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do SAA (Serviço de Atendimento ao Aluno), pelo e-mail: saa@uniso.br, para obter a referida informação, e poderá:

- a) Cancelar a sua matrícula e requerer a devolução de 100% (cem por cento) dos valores pagos;
- b) Alterar a sua opção para outro curso e turno, desde que haja vaga. Neste caso, o candidato deve estar ciente de que:

b1) Se a turma cancelada cujo curso e turno tinham o benefício da modalidade matutino previsto no item 3.5.1 deste Edital, mas o outro curso e/ou turno optado pelo candidato não tem esse benefício, o candidato perderá o direito ao referido benefício da modalidade matutino nessa nova turma;

b2) Se o candidato efetuou a matrícula nessa nova opção de curso e turno e, posteriormente, vier a cancelar essa matrícula antes do início das aulas, terá direito à devolução de apenas 80% (oitenta por cento) dos valores pagos referentes à sua matrícula (o valor da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma);

b3) O valor das parcelas das semestralidades nessa nova opção de curso e turno, serão de acordo com a data do lote do período em que a opção de curso e turno for alterada, conforme portaria de nº 021/2024.

6.15 Caso uma turma inicial de um curso e respectivo turno oferecidos neste Processo Seletivo apresente número de candidatos matriculados inferior ao previsto para o seu funcionamento, a Universidade de Sorocaba, a seu critério, reserva-se o direito de alocá-los:

- a) nas turmas em andamento (isto é, turmas iniciadas em semestres anteriores) do referido curso, sem prejuízo do tempo de integralização previsto para esse curso;
- b) em outros cursos e ou turnos em que estejam sendo oferecidos os mesmos componentes curriculares, ou componentes curriculares de equivalente valor formativo, da matriz curricular do curso no qual o aluno estiver matriculado. Neste caso, o aluno calouro que esteja matriculado

em algum curso e respectivo turno com o benefício da modalidade matutino previsto no item 3.5.1 deste Edital não perderá o benefício da modalidade matutino, mas somente durante o período previsto para o benefício da modalidade matutino; após esse período da modalidade matutino, esses alunos deverão, obrigatoriamente, atender ao que estabelece o item 3.5.1 deste Edital.

6.16 Caso o candidato apresente na matrícula aproveitamento de estudos, indicando a dispensa de componentes curriculares, aprovados em outra Instituição de Ensino Superior, ou mesmo em outro curso da Universidade de Sorocaba, poderá ter sua matriz curricular de ingresso transferida, e dará continuidade em turmas já em andamento de ingressos anteriores.

6.17 Matrículas para egressos da Universidade de Sorocaba.

6.17.1 Para os egressos que se graduaram em um dos cursos superiores de graduação das instituições de ensino superior mantidas pela Fundação Dom Aguirre, a saber: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba, Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Sorocaba, Faculdades Integradas Dom Aguirre e Universidade de Sorocaba – Uniso, e que queiram fazer outro curso superior de Graduação na Universidade de Sorocaba, no qual haja vagas remanescentes, e desde que o vínculo e início do curso se dê no 1º semestre de 2025, terão o benefício da modalidade egresso nas mensalidades, durante todo o curso, benefício concedido na proporção de 30% (trinta por cento) sobre o preço cheio das mensalidades, conforme portaria nº 022/2024 (egressos que estão com algum curso em andamento não serão beneficiados com o benefício da modalidade egresso).

6.17.2 Benefício da modalidade egresso previsto no item 6.17.1:

- a) Não se aplica aos cursos de Direito, Medicina Veterinária, Psicologia e Odontologia;
- b) Aplica-se desde que o pagamento de cada parcela da semestralidade seja efetuado até a data de seu vencimento; após essa data, o aluno deverá pagar o valor integral da parcela da semestralidade em atraso, mais os encargos referentes ao atraso, sem direito a nenhum outro tipo de benefício;
- c) Será aplicado somente durante o tempo mínimo de integralização estipulado para o Curso em seu projeto pedagógico;
- d) Só se aplica a um único curso superior de Graduação;
- e) Não se aplica a cursos superiores de Graduação da Universidade de Sorocaba em que o egresso já esteja realizando;
- f) Não é cumulativo no mesmo curso;
- g) Não é cumulativo com outras bolsas e/ou benefícios;
- h) Não se aplica ao aluno beneficiário da modalidade egresso que interromper os seus estudos, por qualquer motivo, ou que não concluir o seu curso dentro do prazo mínimo de integralização; após vencer esse prazo mínimo para conclusão do curso, deverá pagar o valor integral das parcelas da semestralidade, para dar continuidade aos seus estudos, de acordo com as normas do Regimento e do Regulamento Acadêmico da Universidade de Sorocaba;
- i) Se aplica ao valor integral das parcelas da semestralidade do curso.

6.17.3 Egressos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior poderão participar normalmente deste Processo Seletivo, porém, não terão direito ao benefício da modalidade egresso previsto no item 6.17.1.

6.17.4 Alunos egressos que entrarem numa turma com o benefício da modalidade matutino, deverão, de acordo com item 3.5.1, também seguir o mesmo percurso formativo dos alunos das turmas matutinas, ou seja, ir obrigatoriamente para o período noturno, segundo o previsto no Contrato do Aluno e/ou Edital do Processo Seletivo.

6.17.5 Os egressos de cursos de graduação não tem a obrigatoriedade de efetuar a inscrição nas formas de ingresso Prova *online*, Notas do ENEM e Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio para participar deste Processo Seletivo, exceto para o caso de cursos com grande demanda e conseqüente possibilidade de não haver vagas remanescentes para serem ocupadas por esses egressos.

6.17.6 As pré-matrículas dos candidatos egressos de cursos de graduação, em cursos e respectivos turnos no qual haja vagas remanescentes, ocorrerão a partir do dia 18 de novembro de 2024 e serão realizadas *online*, pelo próprio candidato; para tanto, o candidato deverá realizar o seu cadastro no *site* da Universidade, no *link* do Vestibular dos cursos na modalidade presencial, opção “Segunda Graduação”, anexar seu Diploma de Graduação e R.G., aguardar o e-mail de confirmação em seu e-mail cadastrado e efetuar a pré-matrícula; o candidato receberá o boleto de pagamento da primeira parcela da semestralidade no próprio e-mail cadastrado após a assinatura do Requerimento de Matrícula. Demais informações referentes a matrícula, como entrega de documentos obrigatórios, serão enviadas aos candidatos no e-mail cadastrado no ato da inscrição. Constam mais informações também, no item 6 deste Edital.

6.17.7 Documentação obrigatória para matrícula de graduados:

- a) Certificado de Conclusão ou Diploma da Graduação;
- b) Histórico Escolar da Graduação, com notas e carga horária;
- c) Uma foto 3x4 (recente);
- d) Documento de Identidade – RG (será aceito cópia autenticada) (***);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- f) Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Comprovante de residência identificado (luz ou telefone).

Obs.: A CNH (Carteira Nacional de Habilitação) não substitui o RG para a matrícula.

6.18 O Curso de Ensino Médio concluído no Exterior deverá ter o respectivo Histórico revalidado no Brasil, sob pena de perda de vaga. O candidato deverá enviar parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação e declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

7. TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

7.1 As pré-matrículas dos candidatos que optarem por ingressar por transferência externa em cursos e respectivos turnos na modalidade presencial, no qual haja vagas remanescentes, terão as datas de início e término divulgados no calendário acadêmico de graduação dos cursos presenciais de 2025 (*uniso.br*) e serão realizadas *online*, pelo próprio candidato, em *vestibular.uniso.br*; para tanto, o candidato deverá realizar o seu cadastro no *site* da Universidade, no *link* do Vestibular dos cursos na modalidade presencial, forma de ingresso “Transferência Externa”, anexar histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante e R.G., sendo que, o curso na origem que estiver matriculado tenha denominação igual ao curso de ingresso na Uniso, e, efetuar a pré-matrícula; o candidato receberá o boleto de pagamento da primeira parcela da semestralidade no próprio e-mail cadastrado no ato da inscrição. Não será aceito o ingresso por transferência externa, para outro curso, diferente do curso de matrícula da Instituição de origem, devendo neste caso, o candidato realizar uma das formas de ingresso Prova *online*, Notas do ENEM ou Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Demais informações referentes a matrícula, como entrega de documentos obrigatórios, serão enviadas aos candidatos no e-mail cadastrado no ato da inscrição. Mais informações constam no Regulamento Acadêmico da Universidade de Sorocaba e no item 6 deste Edital.

8. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).

8.1 É considerada pessoa com deficiência aquela que apresentar laudo médico de comprovação e se enquadrar nos tipos de deficiência, conforme Decreto nº 5.296/2004 da Legislação Brasileira.

8.2 O candidato com deficiência, inscrito para participar do Processo Seletivo da Uniso, irá realizá-lo em igualdade de condições como os demais candidatos nas 3 formas de inscrição, no que se refere também ao conteúdo da prova *online*, avaliação e classificação, bem como a forma para realizar a prova *online*, horário de início e duração da prova.

8.2.1 De acordo com a Lei nº 13.146/15, o candidato com deficiência inscrito para participar da prova *online*, poderá ter o tempo de prova dilatado, conforme demanda apresentada pelo candidato, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade; caso esse candidato faça a inscrição para participar da prova *online*, a ser aplicada pela Uniso, essa comprovação deverá ser enviada no e-mail: vestibular@uniso.br, ficando o candidato ciente que tanto o envio da referida comprovação, como a realização de sua prova, deverão ser feitas obrigatoriamente dentro do período de inscrição, estabelecido no item 2.3 deste Edital e em vestibular.uniso.br.

8.3 O candidato com deficiência devidamente comprovada, que se inscrever para participar deste Processo Seletivo, poderá contatar para uma avaliação prévia das suas necessidades o Núcleo de Acessibilidade da Universidade de Sorocaba (e-mail: nucleodeacessibilidade@uniso.br), aprovado pela Resolução Consu nº 045/19, que visa favorecer as condições necessárias para o seu ingresso, e posterior permanência na Universidade.

8.4 O candidato com deficiência fica ciente de que, no ato da inscrição para participar deste Processo Seletivo, em qualquer uma das formas de inscrição, deverá, identificar-se no formulário de inscrição como sendo pessoa com deficiência, assinalando o tipo de sua deficiência e, em seguida, antes da realização da prova do Processo Seletivo, contatar a Comissão Permanente de Concursos, por e-mail: vestibular@uniso.br ou por telefone: (15) 99786-5981 (*WhatsApp*), de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, assim como enviar laudo médico para o e-mail vestibular@uniso.br.

8.5 A Universidade de Sorocaba possui intérprete de Libras para alunos surdos, mediante solicitação e agendamento pelo Núcleo de Acessibilidade.

9. DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS.

9.1 Haverá tratamento de dados pessoais, incluindo coleta, recepção, utilização e eliminação de dados pessoais, para cumprimento da finalidade do processo seletivo e envio de informações sobre os cursos e vestibulares, motivo pelo qual, o candidato, ao realizar sua inscrição manifesta consentimento, em conformidade à Lei 13.709/2018 – LGPD.

9.2 Os dados pessoais tratados no âmbito deste Processo Seletivo seguirão as normas previstas pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), respeitando a privacidade, confidencialidade e normas internas de proteção institucional.

9.3 O tratamento de dados pessoais deste Processo Seletivo utilizará as seguintes bases legais: Execução do Contrato, incluindo os procedimentos preliminares, Cumprimento de Obrigação Legal, considerando a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, com obrigatoriedade de processo seletivo e definição do regramento próprio para ingresso e ainda Garantia de prevenção a fraudes, nos termos dos artigos 7º e 11, II, g da LGPD.

9.4 Resguardados os direitos dos titulares de dados, especialmente o de oposição ao recebimento, a Uniso se reserva a tratar, mantendo em guarda, os dados pessoais de nome e contato, para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Processos Seletivos.

9.5 Os dados pessoais serão eliminados mediante requisição do titular e/ou quando estes não forem mais necessários para os tratamentos relativos ao presente Processo Seletivo, salvo se houver qualquer base legal ou contratual para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados ou necessidade de preservação destes para resguardo de direitos e interesses legítimos das Partes.

9.6 A Uniso se compromete a tratar os dados pessoais, tão somente, para as finalidades aqui informadas, comprometendo-se a garantir a segurança das informações e restringindo ao máximo o seu acesso. Dados pessoais sensíveis, se necessários, não serão compartilhados, ressalvadas as previsões de obrigação legal.

9.7 Os tratamentos de dados realizados pela Uniso, bem como as informações quanto aos direitos dos titulares estão dispostos em nossa Declaração de Política de Privacidade de Dados, disponível para consulta no seguinte endereço: <https://uniso.br/uniso/politica-privacidade>.

9.8 Caso o candidato opte por requerer algum dos direitos previstos na LGPD, poderá encaminhar solicitação por meio do seguinte canal: dpo@fda.com.br

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 A qualificação do corpo docente, o perfil dos cursos oferecidos, os conceitos de avaliação dos cursos, os recursos materiais à disposição dos alunos em cada curso e as bibliotecas da Universidade encontram-se no *site* da Uniso.

10.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, os quais serão divulgados no *site* da Uniso e/ou em outros meios de comunicação.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, que estarão disponíveis no *site* da Universidade.

10.4 Não serão fornecidas declarações ou documentos aos candidatos dizendo:

a) se foram classificados, aprovados ou desclassificados nas provas (e os respectivos motivos da desclassificação);

b) se a inscrição foi indeferida ou cancelada, e os respectivos motivos, quando for o caso;

c) relação candidato/vaga.

10.4.1 Não será fornecida cópia da redação e/ou questões da prova *online*.

10.5 O presente Processo Seletivo disposto neste Edital destina-se exclusivamente para candidatos a alunos regulares, ou seja, alunos matriculados em um dos cursos de graduação na modalidade presencial oferecidos neste Processo Seletivo.

10.6 As portarias mencionadas neste edital de nº 021/04 e nº 022/24 estão disponíveis em *uniso.br*.

10.7 Toda Colação de Grau dos formandos dos cursos de graduação será realizada nas dependências da Universidade de Sorocaba, de acordo com o Regulamento de Colação de Grau, aprovado pela Resolução Consu nº 004/2020.

10.8 Validade do Processo Seletivo: Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo do ano de 2025 (Parecer CNE nº 98/99) e somente para os cursos de graduação na modalidade presencial.

10.9 O presente Edital foi aprovado pelo Conselho Universitário – Consu, por meio da Resolução Consu Nº 034/2024, da Universidade de Sorocaba.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, *ad referendum* do Conselho Universitário – Consu.

Sorocaba, 23 de setembro de 2024.



Juliana Peres Prestes Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Concursos da Universidade de Sorocaba

ANEXO I - TABELA DE CONVERSÃO
(Forma de Ingresso: Análise do Histórico Escolar do Ensino médio)

Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
A /A+	10,0
Excelente (EX)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior (AS)	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Plenamente Suficiente (P)	
Aprendizado Pleno	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
Aprovado Médio Superior	9,0
A-/ B+/AC	
Ótimo	
Muito Bom	
Aprovado Médio	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
B	8,0
Bom	
Significativo	
Habilitado	
Promovido	
Apto	
Aprovado	
Satisfatório Médio	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
Aprovado Médio Inferior	7,0
Proficiente	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
C+/B-	6,0
Regular para Bom	
Suficiente (S)	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
C	5,0
Satisfatório	
Regular	
Progressão Simples	
R	
Aprovado pelo conselho	

Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
C-/D+	3,0
Promovido Parcialmente	
Razoavelmente satisfatório	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
D	2,0
Necessita de Intervenção	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
D-/E+	1,0
Médio Inferior	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
E	0,0
E-	
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente (NS)	
Reprovado	
Retido	
Não Promovido	
Resultado Insatisfatório	
I	

Obs: Se as disciplinas de Português e Matemática estiverem no histórico acompanhadas de Literatura e Gramática e/ou Geometria e Álgebra, será considerada apenas as notas de Língua Portuguesa e Matemática.

Caso sejam cursadas disciplinas equivalentes como Gramática, Literatura e Redação e não Língua Portuguesa e/ou Geometria, Aritmética e Álgebra, e não Matemática, será considerada a média simples das disciplinas equivalentes.

